



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014425/2023-71

PARECER CEE/PI Nº 295/2023

Opina sobre pedido da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, objetivando a mudança de denominação de UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL para CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL - CETI.

PROCESSO CEE/PI Nº 130/2023

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI)

ASSUNTO: Mudança de Nome de Unidades Escolares da Rede Estadual

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva; Cons^a Ana Rejane da Costa Barros; Cons^a Janaína Mapaurunga Bezerra de Miranda; Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles; Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

APROVADO EM: 15/12/2023

I– RELATÓRIO

Trata este parecer de pedido através do PROCESSO/ GSE Nº 00011.028785/2023-51 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, requerendo a mudança de nome de 104 (cento e quatro) escolas que ofertarão cursos de Tempo Integral os quais traziam a denominação de Unidades Escolares e Centro Educacional para Centros Estaduais de Tempo Integral - CETI.

II– CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e baseado no conteúdo constante nos autos do processo conclui e vota a relatoria por recomendar à deliberação do Plenário a mudança de nome das escolas relacionadas no Anexo Único deste Parecer.

III– DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 114/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de dezembro de 2023.

Consª Adriana de Moura Silva – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 20/02/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 20/02/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheira**, em 20/02/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 20/02/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 20/02/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 20/02/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.2878990, Conselheiro(a)**, em 23/02/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011187180** e o código CRC **744745ED**.